

**Documentos a serem apresentados, digitalmente, por pessoas que trabalham como autônomas ou profissionais liberais**

**ATENÇÃO:**

**Considera-se trabalho autônomo aquele exercido de forma independente, que não possui CNPJ e há contribuição para o INSS.**

1. Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) dos três meses anteriores à data de inscrição no SiSU, emitida no Sistema do Conselho Regional de Contabilidade (CRC), contendo assinatura via certificado digital de Contador regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade, trazendo, no documento, o devido código de controle e endereços para conferência oficial do documento.
2. Declaração completa e recente do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
  - Quando houver retificação da declaração, apresentar a declaração anterior e a declaração retificadora, acompanhadas dos respectivos recibos de entrega;
  - Caso a pessoa seja isenta de declarar o imposto de renda, deverá ser enviada declaração pertinente devidamente assinada. [Clique aqui](#) para acessar o formulário.
3. Carteira de Trabalho (CTPS) registrada e atualizada, preferencialmente a versão digital do documento.

Obs.: quem não possuir carteira de trabalho, deverá emitir-la através do link:  
<https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho>

Caso enviem a carteira de trabalho física:

- devem ser enviadas as páginas de identificação (frente e verso);
- devem ser enviadas as páginas que constem registros de empregos anteriores e atual e a página posterior ao último vínculo de trabalho (em branco).

- devem ser enviadas as páginas de identificação (frente e verso);
  - devem ser enviadas as páginas que constem registros de empregos anteriores e atual e a página posterior ao último vínculo de trabalho (em branco).
4. Extrato Previdenciário do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS).
- Este documento pode ser obtido no endereço:  
<https://meu.inss.gov.br/#/login>, com *login* e senha próprios, cadastrados na plataforma gov.br.
5. Guias de recolhimento do INSS dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no SiSU, no mínimo.
6. Os extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição no SiSU (Outubro, Novembro e Dezembro) das contas ativas (corrente e/ou poupança).
- Caso a pessoa não possua conta corrente e/ou poupança, deverá ser preenchida declaração onde constará a informação. [Clique aqui](#) para acessar o formulário.
7. Comprovante dos recolhimentos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) do município de residência, quando houver.